

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB E A EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**Processo nº. 00392-00004607/2019-66**

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lote 13 e 14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, CEP: 70.306-918, neste ato representado na pessoa de seu Diretor-Presidente **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 576832-SSP/DF e do CPF nº 266.575.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente CODHAB/DF, e a empresa **EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.829.865/0001-28 com sede no SHCN CL QUADRA 107 BLOCO B Nº 51 SALA 105, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF; CEP: 70.743-520, neste ato representada por seu Representante Legal, **EDISON MILESKI**, brasileiro, separado, natural de Santa Maria/RS, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade nº 1001221058 SSP/RS e do CPF nº 163.881.270-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Edital de Licitação Nº 010/2019, realizada de acordo com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC e com a Lei nº 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00392-00004607/2019-66 – CODHAB, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo o aditivo ao Contrato nº 21/2019, no valor de R\$ 9.800,00 para Elaboração de Relatório Ambiental para definição das faixas marginais de proteção dos canais naturais de escoamento de água pluvial e demais espaços legalmente protegidos – Parcelamento de Solo Urbano do Setor Habitacional Vale do Amanhecer – DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 21/2019 – CODHAB. Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a **EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EPP**, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da CODHAB/DF.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

É competente o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo Aditivo.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a Empresa de Meio Ambiente do Brasil Ltda-EPP.

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*

**P/ CODHAB/DF:**

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

**Diretor-Presidente****CODHAB/DF****P/ CONTRATADA:**

EDISON MILESKI

**Representante Legal****EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EPP**

Documento assinado eletronicamente por **EDISON MILESKI, Usuário Externo**, em 23/09/2019, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 1018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 26/09/2019, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28728318)  
verificador= **28728318** código CRC= **D20447E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1890